



# *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

ESTADO DO PARANÁ

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### PARECER

À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO,  
RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016.

Está nesta Comissão, por força do parágrafo 1º. do Artigo 48 da Lei Orgânica do Município, o processo de prestação de contas do Município de Santa Terezinha de Itaipu, relativo ao exercício financeiro de 2016.

Pelo Processo Nº 256038/17 e do Acórdão de Parecer Prévio No. Nº 263/18 Segunda Câmara, o qual concluiu pela regularidade, com ressalvas, das contas do Poder Executivo, relativas ao exercício financeiro de 2016.

Decorrido o prazo estabelecido pela Lei Orgânica do Município, em que o contribuinte itaipuense poderia averiguar as contas e, ninguém se manifestando, esta Comissão analisou o processo, levando em consideração o teor dos pareceres apresentados pelo Tribunal de Contas e da DCM, e considerando ainda o cumprimento dos prazos de divulgação e publicação junto ao mural, Portal da Transparência e Diário Oficial, atendendo os ditames da Lei Orgânica Municipal.

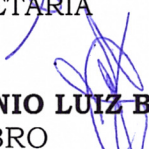
Desta forma, esta Comissão Técnica nada tem a obstar à análise acurada do egrégio Tribunal de Contas, que se manifestou pela **Regularidade, com ressalvas** das contas do Executivo Municipal referente ao exercício de 2016, razão pela qual, nesta comissão não encontramos óbice para sua deliberação, portanto, indicamos a tramitação para análise, discussão e votação e decisão soberana do Plenário, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2019.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 12 de setembro de 2019.

  
**LUIZ BENEDET KALICHEVSKI**  
PRESIDENTE RELATORA

  
**SANDRA AGOSTINHO**  
SECRETÁRIA

  
**ANTONIO LUIZ BENDO**  
MEMBRO